

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 30 de 6 de junho de 1950.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio mensal de Cr\$ 200,00 para manutenção do Correio Aéreo desta cidade à Vila de Antonio João.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), fazendo redução de igual importância da dotação constante do título orçamentário: - 8.04.4 - Despesas Diversas - Publicação de Editais, Lançamentos e avisos.-

Art. 3º - A subvenção de que trata o art. 1º, será a contar de 1º de julho do corrente exercício.- Ficando igualmente autorizado o Poder Executivo baixar as instruções complementares ao fiel cumprimento desta Lei, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de junho de 1950.

ADOLPHO R. AMARAL

Prefeito.